

Lei nº 2157

Em 10 de junho de 1957.

U. Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada, por seu Prefeito, levar em empréstimo de R\$ 300.000,00 no Banco do Vale da Paraíba, entretanto para isso como um mais prazo de seis meses totalizando essa importância de Unico. De valor da serão deduzidos a favor do Banco os juros e despesas habituais em tais operações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

a) José Alberto dos Santos Prefeito Municipal

Registrada - Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 10 de junho de 1957.

a) Lilia Garcia
Secretaria Substituta